

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 323 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 17.10.2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prazo e Valor) CONTRATO 042/2014 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 042/2014
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME
CNPJ: 15.158.202/0001-33

OBJETO: **Aquisição e Instalação de Ar Condicionado do tipo Split para o Paço Municipal.**

VIGÊNCIA INICIAL: 08/04/2014 ATÉ 07/10/2014

VIGÊNCIA ATUAL: 07/10/2014 ATÉ 07/01/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.006

Atividade: 2.016

Código da Despesa: (91) – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0006

Atividade: 2016

Código da Despesa: (93) – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR INICIAL: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais)

VALOR ADITADO: prorrogação do prazo de vigência em mais 3 (três) meses, vez que, durante a execução contratual verificou-se a necessidade de instalação de mais um AR CONDICIONADO, nos moldes do descrito no item 01 – qual seja, Aparelho de condicionador de ar SPLIT 9.000 BTUS quente e frio, com controle remoto total, compressor de alta eficiência, fácil conexão elétrica, aletas inteligentes, ventiladores eficientes, voltagem 220 v, garantia de 01 ano. , a ser instalado junto a sala de atendimento tesouraria, conforme pode ser verificado às fls. 02 do respectivo processo licitatório, o que, assim representará o reajuste do valor inicial na ordem do percentual de 5,524% (cinco vírgula quinhentos e vinte e quatro por cento) acrescido ao valor total licitado, aumento este no valor de R\$ 1.872,18 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) o qual representa a soma dos valores tanto do aparelho quanto da mão de obra de instalação, o qual, registre, representa um valor total licitado final na ordem de R\$ 35.762,18 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a Solicitação enviada pelo senhor Prefeito Municipal Senhor Edson Hugo Manueira, Prefeito Municipal em 02 de Outubro de 2014, bem como o Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial n° 013/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 02 de outubro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº262/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº4/16-G Quadra 15 com área de 324,80m² passando para lote de terras sob nº4/16-G Quadra 15 com área de 154,28m² e lote de terras sob nº4/16-GA quadra 15 com área de 170,52m² situado na Rua Manoel de Brito x Rua Arapongas, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº4/16-G Quadra 15 com área de 324,80m² passando para lote de terras sob nº4/16-G Quadra 15 com área de 154,28m² e lote de terras sob nº4/16-GA quadra 15 com área de 170,52m² situado na Rua Manoel de Brito x Rua Arapongas, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de VINICIUS MORENO LUIZ, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº263/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº05-T/05-V-2, com área de 329,15m² passando para lote de terras sob nº05-T/05-U/05-V-2 com área de 154,00m², lote de terras sob nº05-T/05-U/05-V-2A com área de 175,15 m² situado na rua Maria Madalena Alves, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº05-T/05-V-2, com área de 329,15m² passando para lote de terras sob nº05-T/05-U/05-V-2 com área de 154,00m², lote de terras sob nº05-T/05-U/05-V-2A com área de 175,15 m² situado na rua Maria Madalena Alves, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Edilene Aparecida da Silva, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, DECIMO QUARTO dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal